

SERVIÇOS TRANSVERSAIS PROCERGS
RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO E ORIENTAÇÕES Versão 1.0
Expediente PROA SPGG 20/1300-0005857-0

[BASE LEGAL: DECRETO Nº 55.795/21 \(leitura obrigatória\)](#)

Objetivo: Orientar quando a solicitação de serviços de TIC PROCERGS e prognosticar como mudanças organizacionais provenientes de uma transição governamental (cisão, criação e fusão de órgãos e entidades) podem impactar os serviços transversais, em questões financeiras, de riscos e de operacionalização.

Abrangência dos serviços: órgãos da administração direta e indireta, conforme [Portaria 278/2021](#).

Serviços de Gestão de Segurança da Infraestrutura de Antivírus (AVR) e de Diretório Ativo (ADS), contidos nos Serviços Transversais PROCERGS, compõem a solução Transversal de Antivírus do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a [Resolução CGTIC nº 02/2022](#).

Orientações Gerais:

No caso de cisão/divisão, um dos órgãos herdará a UO (Unidade Orçamentária), enquanto o(s) restante(s) será(ão) alocado(s) em nova. O órgão que permanece com a UO mantém os Serviços Transversais PROCERGS previamente disponíveis, enquanto o(s) restante(s), originados pela partição, deverão solicitar os serviços necessários por meio de abertura de processo administrativo junto a SUAD/SPGG (Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão). Para as situações de criação de órgãos também se faz necessária a solicitação por meio de abertura de processo administrativo para acesso aos Serviços Transversais.

Nos casos dos novos órgãos com nova UO, criados ou surgidos por cisão com nova UO, devido a indisponibilidade inicial do serviço PROA, orienta-se que a solicitação seja feita por intermédio do PROA do órgão originário da divisão, ou se órgão criado, com solicitação de auxílio da Subsecretaria de Administração. Além disso, para as novas demandas e auxílio no processo de divisão dos serviços os órgãos devem buscar apoio do Analista de Negócios da PROCERGS.

Para aqueles órgãos com nova UO, devido a criação ou cisão de órgão, visto que o orçamento dos Serviços Transversais Procergs é centralizado, deverá ser verificada a necessidade de suplementação orçamentária no decorrer dos meses após a cisão/divisão, considerando que os custos fixos cobrados para os serviços, nesse cenário, poderão ser caracterizados como solicitação de novos serviços. Com isso, a necessidade de repasse

de recurso por parte dos órgãos com nova UO, solicitantes dos Serviços Transversais PROCERGS, dependerá da disponibilidade do orçamento centralizado na SPGG, da caracterização do serviço, conforme Quadro 1, e das atribuições do órgão solicitante dos serviços Por Demanda. Para as novas demandas provenientes dos órgãos cuja UO foi mantida também será verificada a necessidade de repasse.

Orienta-se que os serviços Essenciais¹ sejam solicitados desde o início do funcionamento do órgão, dada a imprescindibilidade destes para o funcionamento e integração às atividades do Estado. Recomenda-se a solicitação dos serviços de MTP, por ser o serviço de fornecimento de um *site* inserido no ambiente padrão do Estado, e o PRX, como parte da adoção de medidas de segurança da informação. Os serviços Por Demanda devem ser solicitados de acordo com a necessidade proveniente das atribuições de cada órgão junto à SUAD/SPGG.

No cenário de fusão de órgãos, será definida a UO que centralizará os serviços e/ou dados e processos herdados. A agregação dos serviços disponíveis em uma UO, em geral, resultará na redução dos custos fixos de cada serviço. O custo variável deve aumentar nessa UO em razão da centralização de atividades. No entanto, se a UO já estiver inserida na centralização orçamentária na SPGG, não será preciso novo repasse de recursos, considerando que o aumento do faturamento na UO será em compensação à eliminação de outra UO.

Quadro 1 - Serviços Transversais PROCERGS

Essenciais ¹	Recomendados	Por demanda
AVR	MTP	EML
INT	PRX	HPW
OF3		LAI
SPI		PDI
ADS		SRE
PRA		

Cabe ressaltar, que os gestores dos novos órgãos, criados e surgidos de fusão ou divisão de outros, devem indicar de 2 (dois) a 4 (quatro) servidores como atestadores setoriais, conforme Decreto Nº 55.795/21, para ateste mensal dos serviços contratados junto ao Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE ([consulta de manuais](#)).

¹ Para o caso da SPI, será essencial para os órgãos que tiverem processos herdados por esse sistema. Na eventualidade do órgão criado ou surgido de uma divisão não ter um legado de processos físicos inseridos no sistema, não faz-se necessária a solicitação do serviço.

1. SERVIÇO DE DIRETÓRIO ATIVO (ADS)

É o Serviço de Diretório Ativo (Active Directory), com acesso via Rede RS, processado nos equipamentos localizados na PROCERGS. Diretório Ativo é um serviço de diretório usado para armazenar informações sobre os objetos disponíveis na rede de comunicação da CONTRATANTE e ÓRGÃOS USUÁRIOS. Os objetos de uma rede são os recursos (microcomputadores e impressoras) e os usuários (pessoas e grupo de pessoas).

Destaca-se que este serviço é pré-requisito para alguns outros como PRX e AVR, itens importantes para a Segurança da Informação, além de contribuir com uma gestão eficiente da infraestrutura de TI do órgão.

1.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Gestão da rede:

- Servidores de AD Redundantes - por Servidor;
- Equipamentos na Rede - por Equipamento.

Armazenamento de dados:

- Servidores de AD Redundantes - por Servidor.

1.2 Cenários

1.2.1 Cisão

Nesse cenário, o serviço será realocado conforme divisão de equipamentos e servidores em trabalho conjunto com a PROCERGS após demanda/solicitação do serviço por parte da Secretaria que ficará com nova UO. Orienta-se para um trabalho conjunto entre os órgãos e PROCERGS para readequação do serviço conforme a nova alocação e/ou aquisição dos objetos de rede.

Entende-se como ponto crítico o período de indisponibilidade inicial do serviço em razão da sua imprescindibilidade para serviços de segurança essenciais para o órgão de nova UO.

O impacto orçamentário dependerá do número de equipamentos na rede e pelo número de servidores lotados nos órgãos e da divisão de armazenamento de dados.

1.2.2 Criação

No caso de criação de órgão, o gestor conjuntamente a PROCERGS deverá solicitar a disponibilização do serviço levando em consideração o número de equipamentos e usuários lotados na estrutura do órgão, o qual também determinará o valor de faturamento.

Entende-se como ponto crítico o período de indisponibilidade inicial do serviço em razão da sua imprescindibilidade para serviços de segurança essenciais.

1.2.3 Fusão

O impacto da fusão de órgãos dependerá do seu efeito sobre a estrutura de equipamentos e de pessoal no novo órgão relativamente aos anteriores. Como não há custo fixo, tem-se como hipótese a manutenção do valor faturado para os órgãos anteriormente separados. Deverá ser buscado auxílio da PROCERGS para readequação da prestação do serviço.

2. GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE ANTIVÍRUS (AVR)

É um conjunto de serviços que possibilitam a Gestão de Segurança da Infraestrutura do Ambiente Antivírus e o controle e suporte administrativo às licenças do Antivírus. Estes serviços que compõem a gestão do ambiente são voltados a manter a conformidade com as melhores práticas de segurança relacionadas a antivírus, manutenção e atualização dos servidores, suporte técnico, administração de licenças, consultoria e assessoria em projetos e parametrização dos produtos contemplados nos planos contratados pelo CLIENTE junto ao FORNECEDOR. Cabe salientar que o serviço NÃO contempla as aplicações e/ou serviços disponibilizados pela McAfee®.

2.1 Sistemática de Cobrança e faturamento

Gestão do Ambiente:

- Gestão da infraestrutura do ambiente (por órgão beneficiário);
- Administração licenças McAfee (por *endpoint*).

Atendimento:

- Consultoria Especializada (por hora);
- Assessoria Especializada (por hora).

2.2 Cenários

2.2.1 Cisão

Atentar para as orientações gerais no início do documento. A contratação de licenças de antivírus deverá ser em conformidade aos *endpoints* lotados em cada secretária, refletindo tal na contratação diretamente no serviço AVR. Com isso, faz-se necessário o acompanhamento da redistribuição da lotação dos equipamentos.

Quanto ao impacto orçamentário e a necessidade de suplementação, o faturamento desse serviço leva em conta o custo fixo por órgão, o custo por *endpoint*, além do custo por consultoria especializada e por Assessoria, esses por demanda. Para isso, orienta-se a tratar direto com o Analista de Negócios PROCERGS do órgão para maiores informações.

Importante atentar para a necessidade de adesão a esse serviço em caso do órgão contratar as licenças de antivírus McAfee dispostas na ARP 01/2022, em conformidade à Resolução 02/2022 CGTIC.

2.2.2. Criação

Quanto a demanda pelo serviço, atentar para as orientações gerais no início do documento.

Impacto orçamentário e necessidade de suplementações conforme item anterior e orientações gerais.

2.2.3 Fusão

Quanto a demanda pelo serviço, atentar para as orientações gerais no início do documento.

Impacto orçamentário e necessidade de suplementações conforme item anterior e orientações gerais.

3. EMULAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS EM REDE LOCAL (EML)

Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores e impressoras ligados em rede local, para acesso e impressão dos sistemas executados nos *mainframes* da Procergs.

A prestação do serviço envolve, pela Procergs: manter o *software* básico de comunicações, plantão de rede e todos os demais serviços e recursos necessários ao bom funcionamento da rede IP da Procergs; manter pessoal e equipamentos de apoio para a operação da rede de teleprocessamento; fornecer *software* emulador, do tipo *freeware*, para cada microcomputador pertencente às redes locais conectadas à Rede RS; definir e manter os endereços e nomes lógicos das conexões contratadas; possibilitar, via rede IP, acesso aos sistemas disponíveis na Procergs. Os acessos aos sistemas deverão ser objetos de contratação específica.

3.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Conexões por emulação e endereçamento - faixas de valores (decrescentes):

- Até 500 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 501 a 600 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 601 a 700 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 701 a 800 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 801 a 900 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 901 a 1000 emulações por órgão, por cada emulação;
- De 1001 a 1100 emulações por órgão, por cada emulação;
- Mais de 1100 emulações por órgão, por cada emulação.

3.2 Cenários

3.2.1 Cisão

Atentar para as orientações gerais no início do documento.

Considerando que o serviço possui faixas de valores decrescentes, o cenário de cisão/divisão de órgãos poderá aumentar os seus custos, em vista da divisão das emulações entre os novos órgãos. Atentar para a necessidade de suplementação conforme as orientações gerais no início do documento.

3.2.2 Criação

Quanto a nova demanda e a necessidade do serviço, atentar para as orientações gerais no início do documento.

No que concerne ao impacto orçamentário e à necessidade de suplementações, atentar para as orientações gerais no início do documento.

3.2.3 Fusão

Atentar para as orientações gerais no início do documento.

Considerando que o serviço possui faixas de valores decrescentes, o cenário de fusão/união de órgãos poderá reduzir os seus custos, em vista da concentração das emulações no novo órgão.

Quanto a necessidade de suplementações, atentar para as orientações gerais no início do documento.

4. HOSPEDAGEM DE SITE E DOMÍNIO VIRTUAL (HPW)

Cadastramento e Hospedagem de Domínio Virtual e Hospedagem de Página Eletrônica, nos servidores da Procergs, que estão disponíveis para acesso via internet.

O serviço de domínio virtual envolve, pela Procergs: atuação como responsável técnico pelo(s) domínio(s) virtual(is) contratado(s) junto ao órgão competente pelo registro, no Brasil e/ou no exterior; registro do domínio virtual nos servidores de DNS (*domain name system*) da Procergs; realização das manutenções de endereço de domínio virtual

nos servidores; fornecimento do nome dos servidores de DNS que serão utilizados para fim de registro.

A hospedagem de página eletrônica consiste em uma área a ser disponibilizada no servidor da Procergs para armazenamento das páginas eletrônicas na internet.

Serviço em extinção, sendo substituído pelo MTP.

4.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Recuperação de banco de dados:

- Cobrança por *restore* solicitado.

Hospedagem de páginas:

- Até 5 MB;
- Acima de 5 MB até 200 MB;
- Acima de 200 MB até 400 MB;
- Acima de 400 MB até 600 MB;
- Valor adicional por MB acima de 600 MB.

4.2 Cenários

4.2.1 Cisão

Neste cenário, deverá ser promovida a alocação de eventuais páginas existentes no órgão original entre os novos órgãos. Recomenda-se a avaliação de possibilidade de migração para o serviço MTP.

No que concerne ao impacto orçamentário e suplementações, atentar para as orientações gerais no início do documento.

4.2.2 Criação

Considerando a existência do serviço MTP, novos órgãos não precisarão contratar o HPW, como regra geral.

No que concerne ao impacto orçamentário e à necessidade de suplementações, atentar para as orientações gerais no início do documento.

4.2.3 Fusão de órgãos/entidades

O novo órgão resultante da fusão/união deverá avaliar a necessidade de manutenção das páginas herdadas e a possibilidade de eliminação de páginas e/ou migração para o serviço MTP.

Possibilidade de redução de despesas com o serviço. Suplementações orçamentárias, no geral, não se farão necessárias, dado que o serviço não é mais contratado por padrão.

5. ACESSO À REDE INTERNET (INT)

Acesso à rede Internet por meio de endereços IP fixos para as redes locais. O serviço envolve implementação e manutenção dos endereços de IP externos nos *firewalls* da PROCERGS, permissões de acesso, restrição e distribuição de banda conforme velocidade contratada, fornecimento de URL para monitoração da utilização de banda e central de atendimento para ocorrências no serviço (*help desk*) disponibilizada pela PROCERGS.

A PROCERGS, quando utilizados os *firewalls* fornecidos pela mesma, garantirá a segurança da rede contra acessos indevidos externos e acesso à internet às redes dos órgãos sem que seus endereços IP reais sejam propagados externamente.

5.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Varia conforme Banda/Velocidade de Internet contratada:

- 20.480 Kbps;
- 102.400 Kbps;
- 409.600 Kbps;
- 1.048.576 Kbps.

5.2 Cenários

5.2.1 Cisão

Em caso de cisão somente uma das Secretarias manterá o serviço de Acesso à Internet. A(s) outra(s) Secretarias, provenientes do processo de cisão, deverão solicitar o serviço de acordo com as orientações gerais supracitadas, refletindo em novo custo fixo mensal. O gestor deverá, junto a equipe de TI do órgão ou com auxílio de outro órgão ou da PROCERGS, verificar a necessidade da velocidade a ser requisitada.

Salienta-se como ponto de atenção, o período de indisponibilidade do serviço até sua liberação, principalmente, nos casos de nova localização do órgão.

5.2.2 Criação

Os órgãos criados deverão solicitar o serviço, considerando a tempestividade e a essencialidade desse serviço. Ainda deverá o gestor, junto a equipe de TI do órgão ou com auxílio de outro órgão ou da PROCERGS, verificar a necessidade da velocidade a ser requisitada.

Assim como no caso de cisão, ressalta-se como ponto de atenção a essencialidade do serviço, por dar acesso à internet, para funcionamento do órgão e o período de indisponibilidade do serviço até sua liberação.

5.2.3 Fusão

O novo órgão formado pela agregação de órgãos restará com o serviço disponível para a U.O. que foi mantida. Se identificada a necessidade de alteração na velocidade, em razão das novas atribuições do órgão, deverá ser feita nova solicitação para a mudança, a qual gerará alteração no custo mensal fixo do INT.

6. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Central de Manifestações é uma aplicação Web cujo acesso é feito por meio dos navegadores internet (browsers) mais populares do mercado, tais como: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer. Portanto, é importante salientar que novas versões destes navegadores podem gerar situações imprevisíveis ou erros, no caso de ainda não terem sido homologadas pela PROCERGS.

O aplicativo Central de Manifestações foi concebido com os objetivos de facilitar, organizar e agilizar a gestão de qualquer tipo de manifestação que necessite de um encaminhamento, um tratamento e, em alguns casos, uma resposta formal ao demandante. Uma manifestação se caracteriza por um elogio, uma crítica, uma sugestão, uma reclamação, etc. feita por um cidadão ou por uma pessoa jurídica e sempre será tratada como uma demanda. Este é o conceito usado internamente pelo aplicativo Central de Manifestações.

A arquitetura usada na construção da aplicação possibilita que tipos diferentes de demandas sejam implementadas, cada uma com as suas características e fluxos, bastando para isto parametrizar o aplicativo sem a necessidade de desenvolver novos programas ou sistemas.

O aplicativo é operado no ambiente operacional SOEWEB, desenvolvido e mantido pela PROCERGS. Este ambiente permite autonomia ao órgão no cadastramento/consultas dos operadores habilitados para uso do aplicativo.

6.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Manutenção Básica – é um valor fixo mensal referente aos serviços de manutenção, suporte e atendimento operacional ao LAI.

O item de faturamento – Operação Básica – é um valor fixo mensal referente aos serviços de operação, monitoria do ambiente operacional do aplicativo e dos servidores que o suportam, segurança e controle da produção do aplicativo LAI.

O item de faturamento - Por Demanda ou Tarefa cadastrada – representa o número total de Demandas e Tarefas cadastradas no aplicativo LAI no período de apuração da competência do Documento Fiscal de Cobrança.

O item de faturamento - Por GB Armazenado - representa a área total alocada em equipamento (storage) da PROCERGS, medida em gigabytes, para o armazenamento das informações, documentos e conteúdos necessários à execução e manutenção do aplicativo LAI, medida no período de apuração da competência do Documento Fiscal de Cobrança.

6.2 Cenários

6.2.1 Cisão

Quanto à cisão é importante verificar qual órgão herdará os serviços executados via LAI pela antiga estrutura administrativa, parametrizar e solicitar ao AN as modificações necessárias, acordando os ajustes com a fornecedora. Será necessário verificar questões acerca dos dados gerados, dos fluxos que estavam definidos, dentre outras questões dependendo do tipo de serviço LAI contratado pelo órgão.

Dentre os itens de faturamento cabe ao órgão planejar os custos necessários a manutenção destes serviços, dos dados gerados, manutenção e operação básica.

Necessário atentar para que não haja descontinuidade do serviço prestado pelo antigo órgão, sendo necessário avaliar com o AN esta transição quanto ao aspecto técnico e de faturamento.

Importante avaliar que dependendo do volume gasto poderá ser necessária suplementação orçamentária no decorrer do exercício, sendo este controlado pela secretaria gestora, SPGG, e sendo solicitado ao órgão caso seja necessário.

6.2.2 Criação

Conforme item anterior

6.2.3 Fusão

Conforme item anterior

7. INTRANETS E SITES NO MODELO MATRIZ PADRÃO (MTP)

O produto MTP estabelece um padrão, com certa flexibilidade, para o desenvolvimento de *sites* dentro do ambiente de governo, que facilita a publicação de conteúdos, otimiza os prazos de desenvolvimento, padroniza a sua utilização e minimiza os custos de desenvolvimento e manutenção. Os *sites* são mantidos e operados no *data center* da Procergs.

Os modelos padrão de *sites* para desenvolvimento no escopo do produto MTP podem ser consultados no endereço <https://matriz.rs.gov.br/modelos>. Os modelos são previamente aprovados pela Secretaria de Comunicação (Secom), conforme

necessidades elencadas com a Procergs. Todos os modelos consideram as necessidades existentes de conteúdos: textos, imagens, vídeos, áudios, listas de conteúdos e links. Atendem também aos padrões de mercado, no que diz respeito a usabilidade, responsividade e acessibilidade.

7.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Desenvolvimento/manutenção:

- Desenvolvimento e implantação - por projeto de site;
- Manutenção e suporte técnico - valor mensal por órgão - por cada site;

Operação:

- valor mensal por órgão - por cada site;

Armazenamento/salvamento:

- valor mensal por órgão - por GB armazenado.

7.2 Cenários

7.2.1 Cisão

- Orientações

Em caso de cisão/divisão de órgão/entidade, o(s) *site(s)* atual(is) poderá(ão) ser herdado(s)/ distribuído(s) entre os novos órgãos, e estes poderão efetuar as alterações necessárias na(s) página(s), se estas não forem demasiado profundas/complexas, de modo que não seja necessário o pagamento de desenvolvimento para esta(s). O(s) outro(s) órgão(s) deverá(ão) solicitar o desenvolvimento e implantação de sua(s) respectiva(s) página(s).

Quanto aos impactos orçamentários e suplementações necessárias, atentar para as orientações gerais no início do documento. Custos fixos e variáveis poderão aumentar neste cenário.

7.2.2 Criação

O novo órgão deverá solicitar, se julgar necessário, o desenvolvimento e implantação de sua(s) respectiva(s) página(s). A contratação deste serviço é recomendada, conforme Quadro constante das orientações gerais deste documento.

Quanto aos impactos orçamentários e suplementações necessárias, atentar para as orientações gerais no início do documento. Novos custos fixos e variáveis poderão surgir neste cenário.

7.2.3 Cenário - Fusão de órgãos/entidades

No caso de fusão de órgãos, deverá ser verificada a possibilidade de eliminação de site(s). As alterações necessárias nos que restarem, não sendo muito complexas, poderão ser efetuadas pelo novo órgão, tornando desnecessário o pagamento de desenvolvimento para este(s).

Atentar para as orientações gerais no início do documento. Custos fixos e variáveis poderão ser reduzidos neste cenário.

8. PASTA DIGITAL (PDI)

O PDI é uma aplicação *web* com acesso pela internet, através dos principais navegadores (Firefox, Chrome, Edge). É um aplicativo de gestão documental voltado para informatização de documentos com trâmite restrito ao órgão no qual foram originados, visando à desmaterialização e extinção do papel de pastas nas esferas da administração estadual que tenham custódia destes documentos.

O PDI utiliza tecnologia ECM (Enterprise Content Management) no armazenamento de documentos digitais. Possui o módulo Pasta Fácil que possibilita o envio descentralizado de documentos e o acompanhamento *online* das etapas do envio, permitindo aos setores a gestão de eventos através de listas de atividades, avaliações e pendências. Foi desenvolvido pela Procergs e é mantido e operado no seu *data center*.

8.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Manutenção e suporte técnico - valor mensal por órgão.

Operação do sistema:

- valor a cada mil documentos incluídos;
- valor a cada mil consultas realizadas.

Armazenamento – valor por Gigabyte armazenado.

8.2 Cenários

8.2.1 Cisão

Neste cenário, deverá ser definido qual(is) dos novos órgãos herdará(ão) o serviço e/ou os dados existentes no aplicativo, e avaliada a necessidade de contratação do serviço para o(s) outro(s). Atentar para as orientações gerais no início do documento.

Possibilidade de aumento dos custos fixos (cobrados por órgão), e manutenção/redução dos custos variáveis (cobrados por documentos/consultas/GBs armazenados), conforme divisão ou não dos dados entre os órgãos resultantes da cisão/divisão. Atentar para as orientações gerais no início do documento.

8.2.2 Criação

O novo órgão/entidade deverá avaliar a necessidade de contratação do serviço.

No que concerne ao impacto orçamentário e a necessidade de suplementações, atentar para as orientações gerais no início do documento. Novos custos fixos e variáveis poderão surgir neste cenário.

8.2.3 Fusão

Neste cenário, o órgão resultante da fusão/união deverá avaliar a necessidade de contratação do serviço, caso nenhum dos órgãos originários o tenha contratado.

Possibilidade de redução dos custos fixos (cobrados por órgão), e manutenção/aumento dos custos variáveis (cobrados por documentos/consultas/GBs armazenados), conforme existência ou não do serviço e/ou de dados anteriores nos órgãos participantes da fusão/união e acréscimo de novos dados. Atentar para as orientações gerais no início do documento.

Obs :Faturamento de sistemas/aplicativos: Manutenção, Operação e Armazenamento possuem alíquotas de tributação distintas.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROA (PRA)

O PROA é uma aplicação Web com acesso feito por meio dos navegadores de internet. O objetivo principal é a gestão dos processos administrativos de uma organização, permitindo que os documentos e conteúdos que compõem um processo sejam integralmente digitalizados e tramitem eletronicamente entre usuários.

9.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Manutenção e suporte:

- Manutenção básica mensal por órgão.

Operação:

- Por mil processos gerados;
- Por mil processos distribuídos;
- Por mil pesquisas realizadas.

Armazenamento e salvamento:

- Por Gigabyte armazenado de processos ativos;
- Por Gigabyte armazenado de processos arquivados.

9.2 Cenários

9.2.1 Cisão

Em caso da divisão de secretaria os processos ativos e arquivados passarão por segmentação, sendo alocados por assuntos e origem que pertençam a cada uma das novas Secretarias. Tal separação importa para o faturamento mensal dos itens de armazenamento dos processos ativos e arquivados.

O processo de alocação dos processos conta com o auxílio da PROCERGS (podendo ser cobrado o tempo de trabalho alocado em tal tarefa como consultoria) aos servidores das Secretarias, os quais deverão ser designados para a execução dessa atividade. Cumpre

salientar que o custo fixo mensal de manutenção do PROA será multiplicado proporcionalmente ao número de Secretarias resultante do processo de cisão.

9.2.2 Criação

Após a solicitação e disponibilização do serviço, a criação de uma Secretaria gera um processo de cadastramento inicial no sistema PROA do órgão, dos grupos e servidores. Além disso, faz-se necessária a verificação dos eventuais processos legados à nova secretaria relacionados às suas atribuições, os quais deverão passar por uma realocação, com a possível necessidade de esforços conjuntos de servidores da Secretaria e funcionários da PROCERGS para tal fim (podendo ser cobrado o tempo de trabalho alocado em tal tarefa como consultoria).

O serviço conta com custos fixos a serem faturados em função de sua disponibilidade para a nova secretaria.

9.2.3 Cenário - Fusão

No cenário de fusão de secretarias será necessária a unificação dos processos em somente uma origem/órgão e a divisão nos novos grupos internos ao órgão, executada tal tarefa com auxílio da PROCERGS (podendo ser cobrado o tempo de trabalho alocado em tal tarefa como consultoria). Nesse caso, o custo fixo também é unificado, diminuindo esse item de faturamento.

10. SERVIÇO DE PROXY (PRX)

É um servidor/serviço que age como um intermediário para requisições de clientes solicitando recursos de outros servidores. Um cliente conecta-se ao servidor Proxy, solicitando algum serviço, como um arquivo, conexão, página web ou outros recursos disponíveis de um servidor e o Proxy avalia a solicitação. O Proxy tem uma série de usos, como filtrar conteúdos web, inspecionar tráfego, analisar e inspecionar com motores antivírus e antimalwares, etc.

A solução disponibilizada pela PROCERGS agrega uma série de benefícios na sua contratação, dentre eles podemos salientar:

Alta disponibilidade do Serviço, Antivírus incorporado na solução, Licenciamento permanente dos Softwares envolvidos, Atendimento 24 horas nos 7 dias da semana, Capacitação do Cliente na utilização ferramenta, Fácil manutenção, Listas de acessos atualizadas e categorizadas automaticamente, Análise de reputação, Escalável e tolerante a falhas, Possui ferramentas específicas para diagnóstico de problemas, Suporta diversos protocolos (http, https, ftp, websockets (html5)), Produto mantido e atualizado pela PROCERGS (novas versões), Integração eficiente e com suporte ao Active Directory, Inspecciona tráfego criptografado, Relatórios pré-definidos de fácil compreensão, Produto com certificação EAL2+ e FIPS 140-2 Level 2.

10.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Valor fixo mensal por órgão.

Preços por usuário:

- Até 250 usuários;
- De 251 a 500;
- De 501 a 750;
- De 751 a 1000;
- De 1001 a 1250;
- De 1251 a 1500;
- Mais de 1500.

10.2 Cenários

10.2.1 Cisão

Em caso de uma cisão entre secretarias, além das orientações gerais é importante atentar para a essencialidade deste como requisito de segurança da informação. Além disso, a cobrança é feita a partir de faixas de valores, portanto quanto maior o número de servidores do órgão, menor será o custo unitário.

Quanto ao impacto orçamentário e à necessidade de suplementação, atentar para item anterior sobre sistemática de faturamento e orientações gerais no início do documento.

Como ponto de atenção, destaca-se a necessidade de contratação do serviço ADS para gerenciamento do serviço de PRX.

10.2.2. Cenário - Criação

Para nova demanda pelo serviço, atentar para as orientações gerais e a essencialidade deste como requisito de segurança da informação.

Quanto ao impacto orçamentário e à necessidade de suplementação, atentar para item anterior sobre sistemática de faturamento e orientações gerais no início do documento.

Como ponto de atenção, destaca-se a necessidade de contratação do serviço ADS para gerenciamento do serviço de PRX.

10.2.3 Cenário - Fusão

Atentar para as orientações gerais.

Como não há custo fixo, para esse serviço redução ou aumento de custo será proveniente somente no caso de acréscimo de usuários, conforme item de sistemática de faturamento.

11. SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO (SPI)

O serviço tem por fim o controle da tramitação dos processos administrativos do Estado gerados e mantidos em meio físico. Trata-se de serviço de operação, manutenção, armazenamento de dados e impressão de relatórios.

11.1 Sistemática de faturamento/cobrança

Rede à disposição - custo para manter o banco de dados à disposição para consultas e atualizações, por órgão.

Rotina On-Line:

- Por inclusão de processo – vezes mil;
- Por atualização - vezes mil;
- Por consulta – vezes mil;
- Por pesquisa integrada – vezes mil;
- Por pesquisa por refinamento – vezes mil;
- Por registro mantido em cadastro – vezes mil.

Rotina de emissão:

- Por página gerada – vezes mil;
- Por etiqueta de numeração - vezes mil;
- Por página impressa/laser duplex, com acabamento simples – vezes mil.

11.2 Cenários

11.2.1 Cisão

A demanda pelo serviço dependerá da divisão do legado de processos em meio físico e cadastrados no sistema de cada órgão gerado no processo de cisão. Para a execução da divisão e cadastro dos processos poderá ser necessária alocação de servidores para trabalho em conjunto à consultoria da PROCERGS.

O impacto orçamentário dependerá da divisão dos processos entre os órgãos e da utilização do serviço, considerando o custo fixo do serviço.

11.2.2 Criação

Nesse cenário, faz-se necessária a verificação da necessidade do serviço. No caso do órgão criado não ter legado de processos, a contratação será dispensável. De outro modo, se houver legado de processos em forma física a demanda do serviço e seus custos variarão conforme utilização, considerando os custos fixos do serviço.

11.2.3 Fusão

Com a fusão de órgão serão integrados os processos pertencentes aos órgãos unificados. As alterações de cadastro deverão ser feitas com auxílio (ou consultoria) da PROCERGS.

Nesse cenário, o custo fixo de disponibilidade de sistema será unificado.

12. SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADA (SRE)

Acesso à rede IP de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, com contingência automática opcional das portas de acesso.

12.1 Sistemática de faturamento

Itens de faturamento variam conforme velocidade/banda contratada. São eles:

Backbone IP;

Porta Serial;

Porta Túnel Internet Dedicado;

Porta Túnel Internet Comutado;

Porta Fibra Ótica;

Porta Rádio;

Porta Fibra Ótica INFOVIARS;

Porta de Contingência.

12.2 Cenários

12.2.1 Cisão

No cenário de cisão, atentar para orientações gerais. Órgão que não mantiver serviço disponível anteriormente, deverá solicitá-lo, buscando junto a PROCERGS averiguação das suas necessidades e possibilidades de rede.

O impacto orçamentário para o órgão solicitante de novo serviço variará conforme velocidade/banda demanda. Necessidade de suplementação orçamentária de acordo com as orientações gerais.

12.2.2 Criação

Órgão deverá solicitá-lo, buscando junto a PROCERGS averiguação das suas necessidades e possibilidades de rede.

O impacto orçamentário para o órgão solicitante de novo serviço variará conforme velocidade/banda demanda. Necessidade de suplementação orçamentária de acordo com as orientações gerais.

12.2.3 Cenário - Fusão

No caso de fusão, aconselha-se a avaliação da nova necessidade de rede do órgão. Além disso, deverá ser feita a adequação contratual dada a unificação da demanda por rede.

Nesse cenário, há a possibilidade de redução dos custos de rede, dependendo da lotação, proveniente da nova estrutura do órgão e da velocidade/banda contratada.

13. SERVIÇO GERENCIADO SUÍTE OF365

- Descrição do serviço / Objeto do contrato

Conjunto de serviços que possibilitam Gestão do Ambiente e operação de controle e suporte administrativo às licenças Office 365, através de consultas e verificações nas bases de dados do Office 365, informações para fins de confirmação ou gestão do uso das mesmas.

Cabe salientar que o mesmo NÃO é as aplicações e/ou serviços disponibilizados pela Microsoft em relação ao Office 365 e que os produtos e serviços devem ser utilizados em ambiente controlado e, também, auditado pela própria CONTRATANTE. A disponibilização de produtos e serviços neste SERVIÇO GERENCIADO acontece de forma dinâmica e gradual, podendo ser utilizados na medida em que haja o interesse da CONTRATANTE, pois já estão contemplados em termos contratuais, necessitando da manifestação da CONTRATANTE, para fins de aprovação e realização das ações técnicas (documentação, requisitos, testes e implantação) e administrativas (faturamento de novos produtos e/ou serviços).

13.1 Sistemática de faturamento

Gestão do ambiente:

- Administração básica;
- Domínio cadastrado – por domínio;
- Administração das licenças OF365 – por conta;
- Administração das licenças Exchange e e-mail compartilhado – por conta.

Atendimento:

- Atendimento ao usuário final – por incidente;
- Consultoria especializada pleno – por hora;
- Consultoria especializada sênior – por hora;
- Assessoria especializada pleno – por hora;
- Assessoria especializada sênior – por hora.

Projetos:

- Implantação de domínio – por domínio;
- Implantação de usuário – por usuário;
- Migração – por Gigabyte.

13.2 Cenários

13.2.1 Cisão

Além das orientações gerais, há custos referentes ao quantitativo de licenças daquele órgão, tanto licenças de usuário quanto caixas compartilhadas (caixas setoriais), cobrança por domínio utilizado, onde este tem um custo fixo pré-estabelecido, além disso, pode haver custos quanto à migração de dados, equipes, arquivos. Por fim, cabe ressaltar a possível “quebra de links” daqueles gerados anteriormente à Reestruturação e que levavam o nome da antiga estrutura, para estes é possível que devam ser novamente gerados a partir da nova estrutura.

É importante que se identifique com os Analistas de Negócios se algum desses movimentos citados precisará de Consultoria ou Assessoria da PROCERGS, pois este é um serviço cobrado a parte e previsto no OF3.

13.2.2 Criação

Conforme item anterior.

13.2.3 Fusão

Conforme item anterior.



Orientações complementares junto ao site <https://planejamento.rs.gov.br/contratos-transversais>